



Lei N.º 585/01

Ementa: Amplia o quadro de funcionários da Secretaria de Saúde do Município de acordo com as necessidades existentes.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA TRINDADE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º Em virtude da ampliação dos serviços prestados a comunidade na área de saúde e a continuação dos Programas existentes e a criação de outros há necessidade de ampliar quadro de funcionários dessa prefeitura da forma abaixo:

- 02 Cargos – Fonoaudiólogo
- 02 Cargos – Nutricionista
- 02 Cargos – Assistente Social
- 02 Cargos – Psicólogo

Artigo 2º. Os profissionais referidos atuarão no Programa de Saúde da Família e na Unidade Mista de Trindade, e em outros programas onde a Secretaria de Saúde mantenha parceria para a sua realização com outras secretarias do município.

Artigo 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em 20 de agosto de 2001.


Emeliano Teixeira Leite
Prefeito.



MESA DIRETORA :

Antônio Fernando Rodrigues Gondim
PRESIDENTE: ANTÔNIO FERNANDO RODRIGUES GONDIM

Joaquim Araújo de Sá
1º SECRETÁRIO: JOAQUIM ARAÚJO DE SÁ

Maria da Conceição Barros S. Costa
2º SECRETÁRIO: MARIA DA CONCEIÇÃO B. SOARES COSTA